DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Terça-Feira, 21 de Agosto de 2018 - Edição nº 316

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018: "Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu)."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial no dia 31 de agosto de 2018, às 08:30h, para Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu); que tiveram lotes fracassados no pregão presencial: 023/2018, deste município de Manoel Vitorino-ba. 21 de agosto de 2018.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

RESUMO DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, SANEANTES, SOLUÇÕES, MATERIAL PENSO E MATERIAL ODONTOLÓGICO

2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade Licitatória:**
Pregão Presencial **nº 039/2018**

2. **Regência Legal**
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. **Unidades Interessadas**
Secretaria de Saúde

4. **Tipo de Licitação**
MENOR PREÇO:( ) POR ITEM **(X) POR LOTE** ( ) GLOBAL

5. **Objeto**
Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu); que tiveram lotes fracassados no pregão presencial: 023/2018, deste município de Manoel Vitorino-ba, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências doEdital e Enquadramento de ME ou EPP), Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

6. **Data, horário e local para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**
31 de agosto de 2018, às 08:30 h
AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANOEL VITORINO – BAHIA

7. **Dotações orçamentárias:** Vide Anexo I (pág. 19)

8. O Prazo do fornecimento dar-se-á **até 31 de dezembro de 2018**

9. **Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico:www.manoelvitorino.portalgov.net.br

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.

10.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10.5. Os produtos licitados deverão ser entregues diretamente nas escolas da sede e zona rural num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no local e quantidade indicado, após solicitação do setor responsável.

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se com cópia autenticada ou cópia acompanhada do original da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.**

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração **para este certame de acordo com o modelo do anexo V com firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao **certame**, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia autenticada ou cópia acompanhada do original do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

11.3. No ato do credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Atendimento às exigências de Edital e Enquadramento de ME ou EPP** (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços **(envelope A)** e dos documentos de habilitação **(envelope B)**, não sendo mais aceitas novas propostas.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

11.4. A licitante deverá apresentar **declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.

11.4.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

11.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, por via impressa, endereçada ao Pregoeiro, conforme descrição abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
DATA:31/08/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

12.2.Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada somente por um dos diretores da empresa.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

12.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, após encerramento da sessão.
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018
DATA:31/08/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

13.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

13.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b)Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

c) Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

f) **Certidão de Débitos Trabalhistas**, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

13.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, ou documento similar, expedida ou deferida por órgão competente.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não–regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

13.2.3. A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

a) **Balanço Patrimonial** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário ou Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) **Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

13.2.4. Qualificação Técnica com apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de Autorização expedido pela ANVISA, para fornecimento de medicamentos de uso controlado e sua devida publicação;

b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia;

c) Prova de possuir em seu quadro de pessoal, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (farmacêutico), com especialização técnica relacionada ao objeto do presente edital.

- O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através da cópia autenticada do registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa;
- O vínculo do profissional com a empresa, caso não seja o seu empregado, deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços;
- Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa, deverá ser comprovado através de Contrato Social e/ou alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.

]d) Certidão do Conselho Regional de Farmacêutico do profissional referido no item “C”;

e) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

f) Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

13.2.5.Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

13.3. A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. **Serão desclassificadas as Propostas que:**

a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
b. Estipularem faturamento mínimo;
c. Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;
d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;
e. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

14.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

14.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

14.4. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

14.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

15. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1. Após a classificação das propostas, a pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

15.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

15.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

15.4. Caso, não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

15.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

15.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato**.**

15.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.10. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinados aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) .
15.10.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

15.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa .

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

15.10.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

15.10.3.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

15.10.4. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

15.10.4.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

15.10.4.2. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3.3.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 13.3.3.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos incisos 13.3.3.1 o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

15.12. Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no item 13.3.3.1

16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

16.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

16.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2. Decididos os recursos, eventualmente interpostos, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

17.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

18. DO PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O contrato decorrente da presente licitação iniciará sua vigência a partir da assinatura do mesmo até 31/12/2018, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o máximo de vigência de 60 (sessenta) meses.
Os preços do contrato decorrente da presente licitação sofrerão reajustes para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995, anualmente, em caso de prorrogação contratual, incidindo o índice acumulado do IGP-M/FGV dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

19. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

19.1.Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 19 deste Edital.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 10 **(dez) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.
21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
21.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

21.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

21.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas, aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

21.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** ou **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

22. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

22.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

23. SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

23.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

23.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

23.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

23.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

23.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

23.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

26.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

26.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

26.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

26.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente,através do telefone (73) 3549-2545.

26.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

26.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I.	**Minuta do Contrato;**
II.	**Modelo de Proposta de Preços;**
III.	**Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;**
IV.	**Termo Descritivo;**
V.	**Modelo de Procuração;**
VI.	**Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
VII.	**Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e enquadramento de ME ou EPP;**
VIII.	**Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar.**

Manoel Vitorino – Ba, 21 de agosto de 2018

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.886/0001-06, com sede estabelecida na Avenida Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro – Manoel Vitorino – BA, CEP: 45.240-000, neste ato representado pelo Senhor **HELENO VIRIATO DE ALENCAR VILAR**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade RG 3.677.755 - SSP-BA, emitida pela SSP/BA e CPF 787.069.204-28, residente e domiciliado na Rua Fidélis Fernandes s/n – centro – Manoel Vitorino/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,.**XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu); que tiveram lotes fracassados no pregão presencial: 023/2018, deste município de Manoel Vitorino-ba, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 039/2018 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução é por empreitada de **Menor Preço por lote**, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial **N° 039/2018** e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS
3.1 – O prazo para aquisição dos itens será de xx de xxxxxxxx a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº **039/2018,** amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para o fornecimento dos itens solicitados.

4.2 - O pagamento equivale ao fornecimento dos itens, especificados no processo licitatório, de acordo com planilha anexo com os valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 039/2018.

Item	Descrição do produto	Qtde	und	Preço (R$)	Total (R$)
00	Xxxxxxxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

4.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.5 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS
5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 039/2018 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação 2026 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0102.002

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

Ação 2064 Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2065 Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica PAB
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2067 Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde da Família – PSF
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2068 Gestão das Ações da Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2069 Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização no fornecimentodos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.10 -A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE
7.1 - Os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não havendo assim, nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer clausula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES
8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 -A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

8.5 -Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 -Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 -As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:
9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início das entregas;

9.1.4 - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 039/2018 e adjudicado á Empresa XxxxxXxxxxXxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:
12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO
13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

M. Vitorino/BA. 00 de xxxxxxxx de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF nº_____ CPF nº_____

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA.

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	039/2018

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu); que tiveram lotes fracassados no pregão presencial: 023/2018, deste município de Manoel Vitorino-ba.

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:
Telefone:

MODELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

LOTE 01 (FRASCOS, SOLUÇÕES E BISNAGAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	Ambroxol solução oral adulto (xarope) 15mg/5 ml fr. Com 100 ml.		FR	800	R$ 00,00	R$ 00,00
2	Ambroxol solução oral infantil (xarope) 30mg/5 ml fr. Com 120 ml.		FR	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
3	Acebrofilina, xarope, infantil embalagens contendo frascos de 120 ml, acompanhados de dosadores		FR	600	R$ 00,00	R$ 00,00
4	Acebrofilina, xarope, adulto embalagens contendo frascos de 120 ml acompanhados de dosadores.		FR	450	R$ 00,00	R$ 00,00
5	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPRAY NASAL 2,5 ML		UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
6	Amoxicilina com clavulonato p/ suspensão oral 50mg/ ml		FR	120	R$ 00,00	R$ 00,00
7	Amoxicilina p/ para suspensão oral 50mg/ ml		FR	250	R$ 00,00	R$ 00,00
8	Ampicilina suspensão oral, 250 mg frasco 60 ml		FR	250	R$ 00,00	R$ 00,00
9	Cefalexina, 50mg/ml suspensão oral		FR	550	R$ 00,00	R$ 00,00
10	Cetoconazol creme, bisnaga		BIS	250	R$ 00,00	R$ 00,00
11	Ciprofloxacino 2mg/mi, 200ml		UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
12	Dexametasona, solução oftálmica com 5 ml		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
13	Dexametasona acetato de, creme 0,1% tb. 10g		BIS	200	R$ 00,00	R$ 00,00
14	Dexaclorfeniramina 2 mg/5ml xarope -frasco de 120 ml		FR	450	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

15	Diclofenaco resinato, suspensão oral 0,5 mg/gota frasco 20mL		FR	450	R$ 00,00	R$ 00,00
16	Dimeticona 75mg/ml emulsão oral, frasco 10ml		FR	480	R$ 00,00	R$ 00,00
17	Dipirona sodica 333,4 mg + bultibrometro de escopolamina 6,67mg, solução oral, 20ml		FR	600	R$ 00,00	R$ 00,00
18	Dipirona sódica, solução gotas 50 mg/ml		FR	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
19	Fenoterol, bromidato, solução oral 0,2mg/ml frasco 20 ml		FR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
20	Gentamicina colírio gts		UN	90	R$ 00,00	R$ 00,00
21	Hidroxido de alumínio e de magnésio suspensão oral frasco com 100ml,		FR	480	R$ 00,00	R$ 00,00
22	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral		FR	800	R$ 00,00	R$ 00,00
23	Ipratropio, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/ml frasco com 20ml		FR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
24	Lidocaina cloridrato de,2 %, pomada 30 g		BIS	250	R$ 00,00	R$ 00,00
25	Loratadina 5mg/ml, xarope: frasco com 100 ml		FR	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
26	Metoclopramida, solução oral 4 mg/ml frasco com 10 ml		FR	220	R$ 00,00	R$ 00,00
27	Mebendazol 20 mg/ml solução oral		FR	700	R$ 00,00	R$ 00,00
28	Metronidazol, nitrato creme vaginal 2%,		BIS	650	R$ 00,00	R$ 00,00
29	Nitrato de miconazol creme vaginal - 20 mg /. 1 g embalagem contendo bisnaga de 80 g, acompanhada de aplicadores ginecológicos		BIS	650	R$ 00,00	R$ 00,00
30	Nitrato de miconazol loção uso tópico 100 ml		FR	250	R$ 00,00	R$ 00,00
31	Nimesulida gotas,suspensão oral (gotas): embalagem com 1 frasco de 15 ml		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

32	Nistatina 100.000ui + óxido de zinco 200mg dermatologica		BIS	500	R$ 00,00	R$ 00,00
33	Nistatina, creme vaginal de 25.000 ui/g: embalagem com 60 g + aplicador		BIS	650	R$ 00,00	R$ 00,00
34	Nistatina, suspensão oral 100.000 ui/m, frasco com 50 ml		FR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
35	Salbutamol, sulfato 100mcg/dose - aerossol		FR	180	R$ 00,00	R$ 00,00
36	Óleo dersani ou óleo de girassol 100 ml		FR	80	R$ 00,00	R$ 00,00
37	Oleo, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml		FR	120	R$ 00,00	R$ 00,00
38	Palmitato de retinol + pomada dermatológica + colecalciferol + óxido de zinco + 5.000 ui/g + 900 ui/g + 150 mg/g		UN	450	R$ 00,00	R$ 00,00
39	Paracetamol, 200mg/ml, solução oral		FR	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
40	Permetrina 1% - loção		FR	60	R$ 00,00	R$ 00,00
41	Permetrina 5% - loção		FR	60	R$ 00,00	R$ 00,00
42	Sulfametoxazol + trimetoprima. Suspensão oral 200mg/5ml + 40mg/5ml		FR	120	R$ 00,00	R$ 00,00
43	Sulfadiazina de prata 1% pote com 400 gr		PT	30	R$ 00,00	R$ 00,00
44	Cloranfenicol, solução oftalmológica 4mg/ml frasco com 10 ml		FR	60	R$ 00,00	R$ 00,00
45	Cetoprofeno gotas		FR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
46	Àcido ascórbico de solução oral contendo 200 mg/ml frasco de 20 ml		FR	600	R$ 00,00	R$ 00,00
47	Etambutol 25 mg/mg suspensão oral		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

VALOR TOTAL LOTE 01					**R$**	**00,00**
LOTE 02 INJETAVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
48	Agua destilada, para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 ml		AMP	5000	R$ 00,00	R$ 00,00
49	ALFAEPOETINA 1.000 UI - INJETÁVEL		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
50	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 1g + diluente		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
51	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 500 mg. + diluente		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
52	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000ui + diluente		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
53	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 ui+ diluente		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
54	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 400.000 ui+ diluente		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
55	Cetoprofeno injetavel 50mg/ml ampolas intramuscular		AMP	120	R$ 00,00	R$ 00,00
56	Cetoprofeno injetável 100mg i.v		AMP	800	R$ 00,00	R$ 00,00
57	Cefalotina sódica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente		AMP	250	R$ 00,00	R$ 00,00
58	Ceftriaxona, 1g injetavel		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
59	Cimetidina, solução injetável 150 mg/ml ampola 2 ml		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

60	Cloridrato de amiodarona 150 mg solução injetável ampolas de 3 ml		AMP	80	R$	00,00	R$	00,00
61	Cloranfenicol hemi-succinato, pó para solução injetável 1 g +diluente		AMP	800	R$	00,00	R$	00,00
62	Dexametasona, fosfato di-sodico, solução injetável 4mg/ml, ampola 2,5ml		AMP	250	R$	00,00	R$	00,00
63	Dexametasona, fosfato di-sodico, solução injetável 2mg/ml, ampola 1ml		AMP	1800	R$	00,00	R$	00,00
64	Diclofenaco sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml		AMP	750	R$	00,00	R$	00,00
65	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml		AMP	500	R$	00,00	R$	00,00
66	Enantato de noretisterona (dcb 06493) + valerato de estradiol (dcb 03612). Apresentação. Solução injetável – 50 mg/ml + 5 mg/ml– embalagem contendo 1 ampola de 1 ml + seringa. Uso intramuscular. Uso adulto		AMP	120	R$	00,00	R$	00,00
67	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml		AMP	80	R$	00,00	R$	00,00
68	Gentamicina, sulfato de, 40mg/ml, ampola de 1 ml		AMP	80	R$	00,00	R$	00,00
69	Gentamicina, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2ml		AMP	120	R$	00,00	R$	00,00
70	Hioscina composta, 5mg/ml, injetável ampola 5ml		AMP	150	R$	00,00	R$	00,00
71	Metoclopramida, solução injetável 5 mg/ml ampola 2 ml		AMP	80	R$	00,00	R$	00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

72	Ranitidina, solução injetável ampola 25 mg/ml		AMP	180	R$ 00,00	R$ 00,00
73	Omeprazol, 40 mg/ml solução injetavel		AMP	1500	R$ 00,00	R$ 00,00
74	Pentoxifilina 20mg/ml injetável		AMP	120	R$ 00,00	R$ 00,00
75	Prometazina, solução injetável 25mg/ml ampola 2 ml		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
76	Lidocaina, cloridrato 5% hiperbarica, solução injetável 50mg/ml ampola 5 ml		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
77	Lidocaina, cloridrato de, solução injetável 2% , 20ml		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
78	Lindocaína (com vasoconstrictor) 10 ml		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
79	Lindocaína (sem vasocobnstrictor), 10 ml		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
80	Dramim b6 3 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg/ml (cloridrato de piridoxina) 10 ml.solução injetavel		AMP	800	R$ 00,00	R$ 00,00
81	Gentamicina sulfato, solução injetável 10mg ampola 1ml		AMP	80	R$ 00,00	R$ 00,00
82	Vitamina C 500mg, 100mg/ml, ampola de 5ml		AMP	750	R$ 00,00	R$ 00,00
83	Acido tranexamico, injetável, 250mg em ampola de 05 ml		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
84	Adrenalina , injetavel , 1 ml ampola		AMP	60	R$ 00,00	R$ 00,00
85	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/ml, ampola 1ml		AMP	150	R$ 00,00	R$ 00,00
86	Bupivacaina, 0,75%, frasco ampola		AMP	20	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

87	Contraste radiológico, apresentação não iônico de baixa osmolaridade, dosagem mínimo de 300mg/ml de iodo, caracteristicas adicionais injetável		UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
88	Complexo b, 2mi ampola		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
89	Dimenitrato solução injetável.		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
90	Epinefrina, solução injetável 1 mg/ml ampola 1ml		AMP	50	R$ 00,00	R$ 00,00
91	Enantratode noretisterona + valerato de estradiol, 50 mg/ml + 5 mg/ml. Embalagens contendo 1 seringa pré-enchida com 1 ml acompanhada agulha descartável.		UN	250	R$ 00,00	R$ 00,00
92	Enoxaparina sódica solução injetavel 60 mg/0,2 ml embalagem serigas		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
93	Enoxaparina sódica solução injetavel 40 mg/0,2 ml		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
94	Enoxaparina sódica solução injetavel 20 mg/0,2 ml embalagem serigas		UN	25	R$ 00,00	R$ 00,00
95	Ergotrate,solução injetavel 0,2 mg/ml ampolas de 1 ml		AMP	30	R$ 00,00	R$ 00,00
96	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável 100mg/ml ampola 10ml		AMP	30	R$ 00,00	R$ 00,00
97	Hidrocortisona, hemissuccinato de, pó para solução injetável 100 mg fa+diluente		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
98	Hidrocortisona, hemissuccinato de, pó para solução injetável 500 mg fa+diluente		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

99	Imunoglobulina anti-rho (d), solução injetável 300mg fa.+diluente		AMP	8	R$ 00,00	R$ 00,00
100	Meio de contraste contendo gadolínio para ressonância magnética nuclear, de **** a **** mg/ml (equivalente a 0.5 mmol/ml), frasco-ampola com 10 ml		AMP	120	R$ 00,00	R$ 00,00
101	Metilergometrina, solução injetável 0,2 mg/ml ampola 1ml		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
102	Nitroprussiato de sódio, 5 frascos ampola de 50mg de nitroprussiato de sódio + diluente		AMP	180	R$ 00,00	R$ 00,00
103	Piracetam 1g, solução injetável, ampola com 5 ml		AMP	120	R$ 00,00	R$ 00,00
104	Solução injetável onde 1 ml contem 150 mg de algestona acetofenida, correspondentes a 115,9 mg de algestona e 10 mg de enantato de estradiol, correspondentes a 7,1 mg de estradiol		AMP	300	R$ 00,00	R$ 00,00
105	Oxitocina,solução injetável 5ui/ml ampola 1ml		AMP	60	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 00,00**	
LOTE 03 (SANEANTES)						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
106	Agua destilada, uso hospitalar, estéril. Embalagem: garrafa de 05 litros, apresentar registro dos produtos na anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante		GL	120	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

107	Alcool, absoluto, mínimo 99,5 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		FR	120	R$ 00,00	R$ 00,00
108	Alcool, absoluto, mínimo 70% de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		FR	380	R$ 00,00	R$ 00,00
109	Alcool, gel, alcool gel a 73" gl, liquido galatinoso, incolor, solução anti-séptica uso externo, com validade minima de 24 meses, embalagem de 1000 ML.		GL	80	R$ 00,00	R$ 00,00
110	Clorexidina, gliconato 2% a 4% solução degermante		AMP	120	R$ 00,00	R$ 00,00
111	Solucao, de pvpi, degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml		FR	30	R$ 00,00	R$ 00,00
112	HIPOCLORETO SÓDIO 10% líquidos desinfetante de uso geral especifico para desinfecção de superfícies no âmbito hospitalar, possui atividade antimicrobiana de largo espectro diluição de 1:50 bactericida 1,50 bacteriostático; bomlona plástica, 5 litros, registro da ANVISA.		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
113	Lodopovidona 10% (1% iodo ativo) solução aquosa		FR	40	R$ 00,00	R$ 00,00
114	Lodopovidona 10% (1% iodo ativo) solução degermante		FR	20	R$ 00,00	R$ 00,00
115	Lugol (iodo a 5%) inorgânico frasco 500 ml		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

116	PASTA UMECANTE, concentrado em pasta usada na operação de umectação de roupa hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc), possui tensoativo biodegradável; fácil dissolução, 20kg. Produto registrado pela ANVISA.			UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 03						**R$ 00,00**	
LOTE 04 - MATERIAL PENSO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
117	ALGODÃO HIDRÓFILO	500 G (1 QUALIDADE)		PCT	80	R$ 00,00	R$ 00,00
118	ATADURA DE CREPON	10 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	120	R$ 00,00	R$ 00,00
119	ATADURA DE CREPON	15 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	80	R$ 00,00	R$ 00,00
120	ATADURA DE CREPON	20 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	60	R$ 00,00	R$ 00,00
121	ATADURA DE CREPON	25 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	60	R$ 00,00	R$ 00,00
122	ATADURA DE CREPON	30 CM C/ + DE 13FIOS (REPOUSO 1,80)		DÚZIA	40	R$ 00,00	R$ 00,00
123	BORRACHA LÁTEX	200 PCT C/ 15 M		PCT	20	R$ 00,00	R$ 00,00
124	BORRACHA LÁTEX	204 PCT C/ 15 M		PCT	12	R$ 00,00	R$ 00,00
125	BORRACHA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO E VÁCUO	PACOTE COM 10METROS		PCT	15	R$ 00,00	R$ 00,00
126	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO(1ª QUALIDADE)	DIMENSÃO 45X50C/50 UNIDADE		PCT	150	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

127	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 11 FIOS (PACOTE ESTÉRIL C/ 500 COMPRESSAS)		PCT	600	R$ 00,00	R$ 00,00
128	CATETER PARA OXIGÊNIO	Nº 04		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
129	CATETER PARA OXIGÊNIO	Nº 06		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
130	CATETER PARA OXIGÊNIO	Nº 08		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
131	CATETER PARA OXIGÊNIO	Nº10		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
132	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	DESCARTÁVEL		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
133	COLETOR	10ML - DESCARTAVEL		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
134	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	PACOTE COM 10 UNIDADES		UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
135	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	PACOTE COM 10 UNIDADES		UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
136	COLETOR DE URINA P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA	DESCARTÁVEL		UN	200	R$ 00,00	R$ 00,00
137	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	CAPACIDADE 2.000 ML		UN	600	R$ 00,00	R$ 00,00
138	COLETOR UNIVERSAL	CAPACIDADE 80 ML		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
139	EQUIPO BURETA GRADUADA 100 ML	COM CÂMARA FLEXIVEL, INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

140	EQUIPO P/SORO MACRO C/INJETOR LATERAL COM FILTRO	CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
141	EQUIPO P/SORO MICRO C/INJETOR LATERAL	CAIXA COM 250 UNIDADES		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
142	ESCALPE	Nº 19		UN	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
143	ESCALPE	Nº 21		UN	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
144	ESCALPE	Nº 23		UN	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
145	ESCALPE	Nº 25		UN	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
146	ESCALPE	Nº 27 AGULHA CURTA		UN	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
147	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV ESTÉRIL (FECHAMENTO GERAL,GINECILOGIA E OBSTETRÍCIA) COMPRIMENTO 75 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO.CILINDRICA. 4,0 CM	Nº 1		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
148	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV ESTÉRIL (FECHAMENTO GERAL,GINECILOGIA E OBSTETRÍCIA) COMPRIMENTO 75 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. 4,0 CM	Nº 0		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

149	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV ESTÉRIL (FECHAMENTO GERAL,GINECILOGIA E OBSTETRÍCIA) COMPRIMENTO 75 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 4,0 CM	Nº 2-0		CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
150	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV ESTÉRIL (FECHAMENTO GERAL,GINECILOGIA E OBSTETRÍCIA) COMPRIMENTO 75 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 4,0 CM	Nº 3-0		CX	8	R$ 00,00	R$ 00,00
151	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV ESTÉRIL (FECHAMENTO GERAL,GINECILOGIA E OBSTETRÍCIA) COMPRIMENTO 75 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 4,0 CM	Nº 4-0		CX	8	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

152	FIO CATGUT CROMADO - TIPO C-CLASSE IV (APARELHO DIGESTIVO) COMPRIMENTO 70 CM - DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO.CILÍNDRICA. 2,0 CM	Nº 5-0		CX	8	R$ 00,00	R$ 00,00
153	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 14		UN	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
154	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 16		UN	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
155	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 18		UN	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
156	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 20		UN	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
157	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 22		UN	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
158	GELCO (CATETER I.VENOSO)	Nº 24		UN	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
159	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 15 CM X 100 M		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
160	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 25 CM X 100 M		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
161	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE	TAMANHO 30 CM X 100M		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL	1ML COM AGULHA P/INSULINA		UN	10000	R$ 00,00	R$ 00,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL	3 ML SEM AGULHA		UN	8000	R$ 00,00	R$ 00,00
164	SERINGA DESCARTÁVEL	5 ML SEM AGULHA (BICO DE ENCAIXE)		UN	8000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

165	SERINGA DESCARTÁVEL	10ML SEM AGULHA		UN	8000	R$ 00,00	R$ 00,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL	20 ML SEM AGULHA		UN	3000	R$ 00,00	R$ 00,00
167	SONDA DE FOLEY C/BL 5 ML	Nº 12		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
168	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 14		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
169	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 16		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
170	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 18		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
171	SONDA DE FOLEY C/BL 5ML	Nº 20		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
172	SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS	16 CM		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
173	SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS	18 CM		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
174	SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS	20 CM		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
175	SONDA RETAL	Nº 6		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
176	SONDA RETAL	Nº 8		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
177	SONDA RETAL	Nº 10		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
178	SONDA RETAL	Nº 12		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
179	SONDA RETAL	Nº 14		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
180	SONDA RETAL	Nº 16		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
181	SONDA RETAL	Nº 18		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
182	SONDA RETAL	Nº 20		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
183	SONDA RETAL	Nº 22		UN	30	R$ 00,00	R$ 00,00
184	SONDA URETRAL	Nº 6		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

185	SONDA URETRAL	Nº 8		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
186	SONDA URETRAL	Nº 10		UN	1000	R$ 00,00	R$ 00,00
187	SONDA URETRAL	Nº 12		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
188	SONDA URETRAL	Nº 14		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
189	SONDA URETRAL	Nº 16		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
190	SONDA URETRAL	Nº18		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
191	SONDA URETRAL	Nº 20		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
192	SONDA URETRAL	Nº 22		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
193	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO (espiralado) com balão utilizado para intubação endotraqueal.	Caixa com 10 unidades nos tamanhos: 6.0/ 6.5/ 7.0/7.5/8.0/8.5/9.0. (Diâmetro)		CX	30	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 04						**R$ 00,00**	

LOTE 05 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
194	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT C/ 100UNIDADES		PC	30	R$ 00,00	R$ 00,00
195	AGULHA DESCARTÁVEL	13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
196	AGULHA DESCARTÁVEL	20 X 5,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
197	AGULHA DESCARTÁVEL	25 X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
198	AGULHA DESCARTÁVEL	30 X 0,7 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
199	AGULHA DESCARTÁVEL	25 X 0,8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
200	AGULHA DESCARTÁVEL	30 X 0,8 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

201	AGULHA DESCARTÁVEL	40 X 1,2 (CAIXA COM 100 UNIDADES)		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
202	APARELHO DE AFERIR PRESSÃO (ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE)	INFANTIL, BRACADEIRA COM FECHO BOTOES EM METAL + ESTETOSCOPIO		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
203	AVENTAL MANGA LONGA - TAMANHO MÉDIO	DECARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES		PCT	110	R$ 00,00	R$ 00,00
204	BOLSA DE RESGATE	COMPLETA TAMANHO M		UN	1	R$ 00,00	R$ 00,00
205	BOLSA TÉRMICA	COM GEL RESISTENTE/FLEXIVEL		UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
206	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFUROCORTANTE COM TAMPA	CAPACIDADE 7 LITROS		UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
207	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFUROCORTANTE COM TAMPA	CAPACIADADE 13 LITROS		UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
208	CAIXA COLETORA PARA ARTIGO PERFUROCORTANTE COM TAMPA	CAPACIADADE 20 LITROS		UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
209	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	8 DOBRAS, 5 CAMADAS, 9 FIOS(PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)		PCT	600	R$ 00,00	R$ 00,00
210	CLAMP UMBILICAL	DESCARTÁVEL		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

211	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA – Masculino	Caixa com 10 unidades Modelos: P ø20mm, M ø25mm, G ø30mm e GG ø35mm		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
212	ESPARADRAPO	TAMANHO 10CM X 4,5M (ÓTIMA FIXAÇÃO E IMPERMEÁVEL)		ROLO	150	R$ 00,00	R$ 00,00
213	ESPARADRAPO MICROPOROSO	TAMANHO 5 CM X 4,5 M		ROLO	110	R$ 00,00	R$ 00,00
214	ESPÁTULA DE AYRES	DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNID.		PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
215	FITA P/AUTOCLAVE10MMX30CM	TAMANHO 10 MM X 30 CM		UN	180	R$ 00,00	R$ 00,00
216	FITA PARA ELETROCARDIOGRAMA	TAMANHO 58 MM X 30 M		UN	120	R$ 00,00	R$ 00,00
217	FITA PARA MEDIR GLICEMIA	CX COM 50 FITAS		CX	150	R$ 00,00	R$ 00,00
218	FLUXOMETRO P/ OXIGÊNIO	COM VÁLVULA REGULADORA (MANÔMETRO) PARA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00
219	FLUXOMETRO P/AR	COM VÁLVULA REGULADORA (MANÔMETRO) PARA AR COMPRIMIDO COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO		UN	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

220	KIT TESTE DOSAGEM DE CLORO, CONCENTRAÇÃO BAIXA PELO MÉTODOCOLOMÉTRICO DPD (DIALQUI - 1,4 FENILENODIAMINO), PARA ANÁLISE FÍSICOQUÍMICO EM ÁGUA POTÁVEL. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS. CÓD. SIMPAS-65.05.19.00012876-7	CAIXA COM 560 DETERMINAÇÕES		KIT	1	R$ 00,00	R$ 00,00
221	KIT PARA AR	INFANTIL		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
222	KIT PARA AR	ADULTO		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
223	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	INFANTIL		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
224	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	ADULTO		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
225	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	ADULTO (MASCARA DE VENTURI)		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
226	KIT PARA OXIGÊNIOTERAPIA	INFANTIL (MASCARA DE VENTURI)		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
227	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAU - TAM :G	(KIT CONTÉM: LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	450	R$ 00,00	R$ 00,00
228	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAU - TAM :M	(KIT CONTÉM: LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	450	R$ 00,00	R$ 00,00
229	KIT PARA PREVENTIVO OU PAPANICOLAUTAM - TAM: P	(KIT CONTÉM:LÂNIMA, ESPECULO, ESCOVA, LUVA E ESPATULA)		KIT	600	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

230	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
231	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
232	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
233	LÂMINA DE VIDRO (EXTREMIDADE FOSCA)	CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
234	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	DESCARTÁVEL		UN	2000	R$ 00,00	R$ 00,00
235	LENÇOL DESCARTÁVEL	ROLO 70X50CM		ROLO	80	R$ 00,00	R$ 00,00
236	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	TIPO TNT PARA MACA DA AMBULÂNCIA		PCT	60	R$ 00,00	R$ 00,00
237	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	2,10X90 CM		UN	80	R$ 00,00	R$ 00,00
238	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM GRANDE	CAIXA COM 50 PARES		CX	125	R$ 00,00	R$ 00,00
239	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM MÉDIO	CAIXA COM 50 PARES		CX	125	R$ 00,00	R$ 00,00
240	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM PEQUENO	CAIXA COM 50 PARES		CX	120	R$ 00,00	R$ 00,00
241	LUVA DE PROCEDIMENTO, LATEX - TAM PP	CAIXA COM 50 PARES		CX	80	R$ 00,00	R$ 00,00
242	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 (LATEX)	PAR		PAR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
243	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 (LATEX)	PAR		PAR	150	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

244	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 (LATEX)	PAR		PAR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
245	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 (LATEX)	PAR		PAR	150	R$ 00,00	R$ 00,00
246	MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/CLIPE TRIPLA	COM ELÁSTICO		CX	50	R$ 00,00	R$ 00,00
247	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ)	NEONATAL Nº 0		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
248	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ)	Nº 2		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
249	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ)	Nº 3		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
250	MÁSCARA DE LÁTEX PARA REANIMADOR POR PRESSÃO POSITIVA (AMBÚ)	Nº 4		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00
251	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	ACRÍLICO		UN	200	R$ 00,00	R$ 00,00
252	PINÇA DE CHERON 25CM	DESCARTÁVEL		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
253	PÊRA PARA TENSIÔMETRO			UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

254	REFIL PARA KIT TESTE DE DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL LIVRE 0,1-2,0 MG/L, CL2 - REAGENTE CL2 - 2B E CL2 - 1B PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL, METODO DPD (DIALQUI - 1,4 FENILENODIAMINO), COMPATIVEL COM O KIT CLORO DA MARCA EM USO EMBALAGEM; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS . DÓD. SIMPAS - 65.05.19.00098900	CADA FRASCO COM 28 ML		UN	3	R$ 00,00	R$ 00,00
255	SACO LIXO 100L BRANCO	IMPRESSO USO HOSPITALAR PC C/ 100 UNIDADES		PCT	50	R$ 00,00	R$ 00,00
256	SACO LIXO 200L BRANCO	IMPRESSO USO HOSPITALAR PC C/ 100 UNIDADES		PCT	50	R$ 00,00	R$ 00,00
257	SONAR – DETECTOR FETAL HOSPITALAR	PORTATIL A BATERIA		PCT	2	R$ 00,00	R$ 00,00
258	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA	CAPACIDADE 07 LITROS		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
259	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA	CAPACIDADE 20 LITROS		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
260	TERMÔMETRO CLÍNICO	DIGITAL		UN	50	R$ 00,00	R$ 00,00
261	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA(TEMPERATURA MÁX. E MÍNIMA).	USO EXTERNO COM CABO		UN	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

262	TERMÔMETRO CLÍNICO	C/CAIXA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO/INDIVIDUAL		UN	20	R$ 00,00	R$ 00,00
263	TOUCA DESC.SANFONADA C/ELÁSTICO	PACOTE 100 UNDIADES		PCT	50	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 05						**R$ 00,00**	
LOTE 6 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
264	ABRIDOR DE BOCA	kit		JOGO	10	R$ 00,00	R$ 00,00
265	ÁCIDO FÓSFORO	37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA E COM 03 PONTEIRAS.		UNIDADE	50	R$ 00,00	R$ 00,00
266	AFASTADOR DE MINESSOLTA			UND.	15	R$ 00,00	R$ 00,00
267	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA COM 100 UNIDADES			CX	15	R$ 00,00	R$ 00,00
268	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA COM 100 UIDADES			CX	25	R$ 00,00	R$ 00,00
269	ALVEOLEX			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
270	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA)			UND	3	R$ 00,00	R$ 00,00
271	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

272	AVENTAL PLUMBIFERO C/ PROTETOR TIREOIDE			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
273	BABADOR DESCARTÁVEL.	CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (TÓXICO). BRANCO SEM ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO 30CM X 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	120	R$ 00,00	R$ 00,00
274	BROCA CARBIDE 1557	12 LÂMINAS, USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	20	R$ 00,00	R$ 00,00
275	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
276	BROCA DIAMANTADA N° 1012	DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
277	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL	DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
278	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

279	BROCA DIAMANTADA N° 1014	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
280	BROCA DIAMANTADA N° 1014HL	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
281	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
282	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
283	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
284	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
285	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
286	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
287	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
288	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

289	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
290	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
291	BROCA DIAMANTADA N° 1111 F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
292	BROCA DIAMANTADA N° 2134 F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO.		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
293	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
294	BROCA DIAMANTADA N° 2200F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00
295	BROCA DIAMANTADA Nº 3018HL	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
296	BROCA DIAMANTADA Nº 3097	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
297	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
298	BROCA DIAMANTADA N° 3118FF.	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UNIDADE	30	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

299	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
300	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
301	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UND.	30	R$ 00,00	R$ 00,00
302	CABO DE BISTURI Nº 3			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
303	CABO DE ESPELHO			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00
304	CAIXA DE PERFURO - CORTANTE			UND.	50	R$ 00,00	R$ 00,00
305	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 100ML		FR	10	R$ 00,00	R$ 00,00
306	COLHER DE DENTINA			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
307	CUBA DE SILICONE			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
308	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA TAMANHOS DIVERSOS PCT COM 100 UNIDADES			CX	5	R$ 00,00	R$ 00,00
309	CURETA DE LUCAS NO 85 (CURETA ALVEOLAR)			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00
310	CURETA DENTINÁRIA NO 17			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00
311	CURETA DENTINÁRIA NO 18			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00
312	CURETA PERIODONTAL MACAL 17			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
313	CURETAS GRACEY NO 05-06			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

314	CURETAS GRACEY NO 09-10			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
315	CURETAS GRACEY NO 11-12			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
316	DESCOLADOR			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
317	ESCOVA BRANCA PARA PROFILAXIA			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00
318	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
319	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 70			UND.	3	R$ 00,00	R$ 00,00
320	ESPATULA INOX			UND.	3	R$ 00,00	R$ 00,00
321	ESPATULA SILICONE			UND	50	R$ 00,00	R$ 00,00
322	ESPELHO bucal n º 05			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
323	ESPELHO DE MÃO			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
324	FIO DE RETRAÇÃO #0,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, SEM EPINEFRINA DE ALGODÃO DUPLO, CONTENDO CLORETO DE AL E LIDOCAÍNA. CAIXA COM 01 UNIDADE 1,5M.		CAIXA	5	R$ 00,00	R$ 00,00
325	FIO DE RETRAÇÃO #1/2,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, SEM EPINEFRINA DE ALGODÃO DUPLO, CONTENDO CLORETO DE AL E LIDOCAÍNA. CAIXA COM 01 UNIDADE 1,5M.		CAIXA	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

326	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0. AGULHA MT1/2CIRC. 2,0CM	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	15	R$ 00,00	R$ 00,00
327	FIO DE SUTURA ODONTO AGULHADO 3-0	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
328	FIO DE SUTURA ODONTO AGULHADO 4-0	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CX	20	R$ 00,00	R$ 00,00
329	FIO DENTAL (500M)			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
330	FIO RETRATOR			PCT	5	R$ 00,00	R$ 00,00
331	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
332	FLUOR TOPICO 200 ML			UND.	60	R$ 00,00	R$ 00,00
333	FLÚOR TÓPICO GEL 2% NEUTRO:	AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML. USO ODONTOLÓGICO.		FRASCO	60	R$ 00,00	R$ 00,00
334	FÓRCEPS 1			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
335	FÓRCEPS 151			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
336	FÓRCEPS 16			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
337	FÓRCEPS 17			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
338	FÓRCEPS 18L			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
339	FÓRCEPS 18R			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
340	FORMOCRESOL			FR	12	R$ 00,00	R$ 00,00
341	FORMOCRESOL 10ML			FR	12	R$ 00,00	R$ 00,00
342	GERSO COMUM			KG	20	R$ 00,00	R$ 00,00
343	GERSO PEDRA			KG	20	R$ 00,00	R$ 00,00
344	GLUTARALDEÍDO 1000ML			LT	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

345	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML			FR	5	R$ 00,00	R$ 00,00
346	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G			FR	5	R$ 00,00	R$ 00,00
347	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA - KIT PASTA BASE E CATALISADORA (HIDRO C)			KIT	30	R$ 00,00	R$ 00,00
348	INTERIM PÓ + LIQUIDO			KIT	5	R$ 00,00	R$ 00,00
349	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - KIT PÓ + LÍQUIDO DENTES ANTERIORES (VITRO FIL R)			KIT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
350	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - KIT PÓ + LÍQUIDO DENTES POSTERIORES (MAXXION R)			KIT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
351	KIT ACABAMENTO DE GRANA ULTRAFINA PARA RESINA COMPOSTA CONTENDO 7 BROCAS COM BROQUEIRO			KIT	5	R$ 00,00	R$ 00,00
352	KIT ESPÁTULAS PARA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA CONTENDO 3 ESPÁTULAS			KIT	5	R$ 00,00	R$ 00,00
353	LÂMINA DE BISTURI Nº 22			CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

354	LIMA PARA OSSO Nº 12			CX	5	R$ 00,00	R$ 00,00
355	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML (TURBINA)			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
356	MICROBRUSH			PCT	20	R$ 00,00	R$ 00,00
357	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE BORDA REGULAR	CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	20	R$ 00,00	R$ 00,00
358	MOLDEIRAS PARA DENTADOS			PCT	2	R$ 00,00	R$ 00,00
359	MOLDEIRAS PARA DESDENTADOS			PCT	2	R$ 00,00	R$ 00,00
360	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - KIT PÓ + LÍQUIDO (PULPO SAM)			KIT	5	R$ 00,00	R$ 00,00
361	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 280 FOLHAS (ACCUFILM)			UND.	8	R$ 00,00	R$ 00,00
362	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML			FR	15	R$ 00,00	R$ 00,00
363	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,	USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 20ML.		UN	15	R$ 00,00	R$ 00,00
364	PASTA PARA ALVEOLITE 10G (ALVEOLEX)			FR	8	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

365	PASTA PARA MOLDAGEM (ALGENATO)			PCT	8	R$ 00,00	R$ 00,00
366	PASTA PROFILÁTICA			UND.	8	R$ 00,00	R$ 00,00
367	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS.		UNIDADE	10	R$ 00,00	R$ 00,00
368	PEDRA POMES 100 GR			FR	10	R$ 00,00	R$ 00,00
369	PELÍCULA RADIOGRÁFICA			CX	2	R$ 00,00	R$ 00,00
370	PINÇA CLÍNICA			UND.	12	R$ 00,00	R$ 00,00
371	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA (PINÇA MOSQUITO)			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
372	PINÇA PORTA-GRAMPO PALMER			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
373	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
374	PORTA – AMÁLGAMA			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
375	PORTA ALGODÃO			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
376	PORTA ALGODÃO INOX 10 X 5,5CM PARA ROLOS DENTAIS			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
377	PORTA DETRITOS			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
378	PORTA MATRIZ			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
379	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO			UND.	6	R$ 00,00	R$ 00,00
380	POTE DAPPEN PLÁSTICO			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

381	POTE DAPPEN VIDRO			UND.	20	R$ 00,00	R$ 00,00
382	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML (TARTARITE)			frasco	20	R$ 00,00	R$ 00,00
383	RESINA FLÚOR COM 72% DE CARGA EM PESO, COM FLORESCÊNCIA	SERINGA CONTENDO 4G DE RESINA E 5 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.		UNID	12	R$ 00,00	R$ 00,00
384	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3.		UNID	5	R$ 00,00	R$ 00,00
385	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3,5.		UNIDADE	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

386	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DA3.		UNIDADE	5	R$ 00,00	R$ 00,00
387	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DB1.		UNIDADE	5	R$ 00,00	R$ 00,00
388	RESINA ROSA TERMO EM PÓ			KG	5	R$ 00,00	R$ 00,00
389	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES			PCT	200	R$ 00,00	R$ 00,00
390	SINDESMÓTOMO			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
391	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML (HEMOSTOP)			FR	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

392	SONDA EXPLORADORA NO 5 (ESTILETE)			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
393	SONDA PERIODONTAL OMS			UND.	10	R$ 00,00	R$ 00,00
394	SUGADOR CIRURGICO			UND	20	R$ 00,00	R$ 00,00
395	TAMBOR INOX 10 X 10CM 780 ML			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
396	TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS PONTA CURVA			UND.	8	R$ 00,00	R$ 00,00
397	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA			PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00
398	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA CAIXA COM 150 UNIDADES			CX	10	R$ 00,00	R$ 00,00
399	ALAVANCA PARA REMOÇÃO DE RESTO RADICULAR			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
400	ALAVANCA RETA APICAL 301			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
401	ALAVANCA RETA SELDIN NO 2 (PONTA DE LANÇA)			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
402	ALAVANCA SELDIN DIREITA			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
403	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
404	ALAVANCA SELDIN NO 1L (BANDEIRINHA)			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00
405	ALAVANCA SELDIN NO 1R (BANDEIRINHA)			UND	5	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

406	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE LIDOCALINA 0,02G E FELINEFRINA 0,0004G, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%,	SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM TUBETE EM VIDRO COM 1,8ML.		CAIXA	15	R$ 00,00	R$ 00,00
407	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE ARTÍCAINA COM VASOCONSTRITOR	EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM TUBETE EM VIDRO COM 1,8ML.		CAIXA	10	R$ 00,00	R$ 00,00
408	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO C/ 50	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	15	R$ 00,00	R$ 00,00
409	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO C/ 50	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	12	R$ 00,00	R$ 00,00
410	ANESTÉSICO LOCAL COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	15	R$ 00,00	R$ 00,00
411	ANESTÉSICO LOCAL COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL,		CX	15	R$ 00,00	R$ 00,00
412	BANDEJA INOX 22 X 09 X 1,5CM			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
413	BANDEJA INOX 22 X 12 X 1,5CM			UND.	5	R$ 00,00	R$ 00,00
414	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 500G			PCT	10	R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

415	KIT DE HIGIENE BUCAL (INFANTIL) C/ ESCOVA, FIO E CREME DENTAL			KIT	2500	R$ 00,00	R$ 00,00
416	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES			PCT	30	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 06						**R$ 00,00**	
LOTE 07 - CONTROLADOS							
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**		**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
417	Ácido valpróico 500 mg comprimido		UN	350		R$ 00,00	R$ 00,00
418	Ácido valpróico 250 mg comprimido		UN	350		R$ 00,00	R$ 00,00
419	Acido valproico, 50mg/ml (equivalente a 57,624mg/ml de valproato de sódio) - solução oral		UN	250		R$ 00,00	R$ 00,00
420	Amitriptilina, cloridrato comprimido de 25 mg		UN	500		R$ 00,00	R$ 00,00
421	Bupropiona cloridrato, comprimido 150 mg		UN	500		R$ 00,00	R$ 00,00
422	Biperideno 2mg - comprimido		UN	400		R$ 00,00	R$ 00,00
423	Carbamazepina 20mg/ml - xarope		FR	300		R$ 00,00	R$ 00,00
424	Carbonato de litio, comprimido 300mg		UN	1000		R$ 00,00	R$ 00,00
425	Carbamazepina comprimido de 200mg		UN	1200		R$ 00,00	R$ 00,00
426	Clonazepam 2 mg comprimido		UN	400		R$ 00,00	R$ 00,00
427	Clonazepam 2,5 mg/ml gotas		UN	500		R$ 00,00	R$ 00,00
428	Citalopram 20 mg comprimido		UN	400		R$ 00,00	R$ 00,00
429	Clonazepam 0,5mg/comprimido		UN	300		R$ 00,00	R$ 00,00
430	Clomipramina, cloridrato 25mg comprimido		UN	250		R$ 00,00	R$ 00,00
431	Clorpromazina 100 mg comprimido		UN	400		R$ 00,00	R$ 00,00
432	Clorpromazina, solução injetável 5 mg/ml, em ampola de 5ml		AMP	250		R$ 00,00	R$ 00,00
433	Diazepam solução injetável 10 mg/ml ampola 2 ml (r),		AMP	800		R$ 00,00	R$ 00,00

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

434	Diazepam, comprimido 10mg		UN	800	R$ 00,00	R$ 00,00
435	Diazepam, comprimido 5 mg		UN	1200	R$ 00,00	R$ 00,00
436	Fenitoina, sódica 100mg - comprimido		UN	350	R$ 00,00	R$ 00,00
437	Fenitoina, solução injetável 50mg/ml. Ampola com 5 ml		AMP	200	R$ 00,00	R$ 00,00
438	Fenobarbital 40 mg/1 ml gotas frasco		UN	350	R$ 00,00	R$ 00,00
439	Fenobarbital, comprimido 100mg		UN	850	R$ 00,00	R$ 00,00
440	Fenobarbital, solução injetável 200mg ampola 1 ml		AMP	250	R$ 00,00	R$ 00,00
441	Fosfato de codeína 30 mg + paracetamol 500 mg		UN	750	R$ 00,00	R$ 00,00
442	Gabapentina 300 mg comprimido		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
443	Gabapentina 400 mg comprimido		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
444	Haloperidol, 2mg/ml solução oral		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
445	Haloperidol, comprimido, 1mg		UN	650	R$ 00,00	R$ 00,00
446	Haloperidol, comprimido, 5mg		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
447	Haloperidol, decanoato, solução injetável 50mg/ml		AMP	500	R$ 00,00	R$ 00,00
448	Haloperidol, solução injetável		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
449	Nortriptilina cloridrato 25mg - capsula		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
450	Tramadol, cloridrato 100 mg		UN	300	R$ 00,00	R$ 00,00
451	Risperidona xarope		UN	200	R$ 00,00	R$ 00,00
452	Risperidona 1 mg comprimido		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
453	Risperidona 2 mg comprimido		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
454	Risperidona 3 mg comprimido		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
455	Tramadol comprimido 50 mg		FR	500	R$ 00,00	R$ 00,00
456	Valproato de sódio xarope		UN	500	R$ 00,00	R$ 00,00
VALOR TOTAL LOTE 07					**R$ 00,00**	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

Parágrafo único **–** As quantidades são estimadas em função de possíveis necessidades, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

Local de entrega:A entrega do objeto licitado será diretamente Na sede e/ou zona rural deste Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Local e data_____

Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa - Carimbo

MODELO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	039/2018

AGOSTO – 20% SETEMBRO – 20% OUTUBRO – 20%
NOVEMBRO – 20% DEZEMBRO – 20%

Local e data

_____
Nome, qualificação do representante legal da empresa
Assinatura do representante legal da empresa - Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

ANEXO IV

TERMO DESCRITIVO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	039/2018

Objeto

Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material penso e material odontológico para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu); que tiveram lotes fracassados no pregão presencial: 023/2018, deste município de Manoel Vitorino-BA.

Motivação

A saúde é direito básico do cidadão e dever do Estado, que deve disponibilizar de forma digna o acesso aos cidadãos a tratamentos, medicamentos, e outros que compõe seu arcabouço de atividade. Assim sendo, e em respeito aos princípios constitucionais, em especial, os princípios da economicidade, razoabilidade, e o direito à Saúde, garantido pela Constituição Federal e zelando pelo bom funcionamento de suas engrenagens, com base nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, a Secretaria Municiopal de saúde solicitou que fosse instaurado processo administrativo para licitação do objeto em epigrafe, para realização de processo licitatório, tombado sob o número em supracitado.

Especificação

Os produtos serão licitados conforme descrito No anexo II, proposta de preço

Prazo, local e condições de entrega:

A entrega do objeto licitado será diretamente na sede e zona rural do Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Resultado almejado

Com o tramitar do processo licitatório supramencionado, espera-se cumprir com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, gerando uma economia significativa para o erário do município.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

Manoel Vitorino, 21 de agosto de 2018

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	039/2018

Outorgante
Razão Social:XxxxxxXxxxxxXxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço:XxxXxxxxXxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração):XxxxxxXxxxxxXxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome:XxxxxxXxxxxxXxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço:XxxXxxxxXxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino
CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	039/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

(X) menor de 16 anos;
(X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
(X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU UM NOVO TEMPO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	039/2018

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

MODELO

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE Manoel Vitorino CAPITAL DO UMBU
UM NOVO TEMPO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Presencial	039/2018

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
Tel. (73) 3549-2545

Nº de autenticação: 6EA5D1810D-2375F2F239-63C825D013-56D3BF43A2